



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 25 SET. 2017

**Ofício G.P. nº.1592/2017**

Hortolândia, 21 de setembro de 2017.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

**Requerimento nº860/2017**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 860/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, a saber:

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer encaminhou resposta, através de Memorando MI SECEL nº 613/2017.

A Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social encaminhou resposta, através de Memorando MI DA/SMIDS nº 746/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 22-SET-2017-13:24-001699-2/2



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 12 de setembro de 2017.

MI SECEL nº 613/2017  
Protocolo: nº 29944/2017

À

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**A/c: Dr. Paulo Ernesto Rahal Gianini**

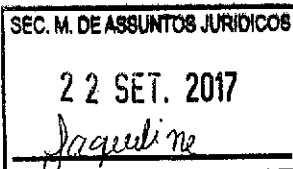
**Assunto:** Resposta de requerimento

Em resposta ao requerimento N° 860/2017 do vereador Paulo Pereira Filho que requer informações sobre a concessão de subvenção à entidades filantrópicas e a Liga Hortolandense de Futebol amador, temos a manifestar:

- 1 – No que diz respeito a Liga Hortolandense de Futebol, não;
- 2 – Conforme mudança na Lei 13019 de 2014, a Liga de Futebol não se adequou ao novo plano de trabalho e a prestação de contas.
- 3 – Prejudicado;
- 4 – Prejudicado.

Atenciosamente,

**Francisco Raimundo da Silva**  
**Secretário de Cultura, Esporte e Lazer**



**Município de Hortolândia**

*Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Palácio das Águas*

*Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP.*

CEP: 13.184-472 – Fone: 19.3965-1400 - Email's: [cultura@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cultura@hortolandia.sp.gov.br), [esporte@hortolandia.sp.gov.br](mailto:esporte@hortolandia.sp.gov.br)



Hortolândia, 19 de Setembro de 2017.

**M.I. DA/SMIDS nº 746/2017**

**Protocolo: nº 30699/2017**

**À Secretaria de Assuntos Jurídicos**

At. Dr. Paulo Ernesto Rahal Gianini

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 860/2017**

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 860/2017, o nobre vereador Paulo Pereira Filho, requer informações sobre a concessão de subvenção às entidades filantrópicas e a Liga Hortolandense de Futebol Amador.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social através do MI DA/SMIDS 746/17.

1. Não (Na Assistência), as referentes ao CMDCA sim.
2. Em relação as entidades da Assistência, informamos que o CMAS – Conselho Municipal de Assistência está em fase de debates/discussão/análise de projetos com o objetivo de baixar resolução com os respectivos valores que serão repassados. Após oficializada esta decisão pelo Conselho a secretaria procederá o repasse, que em comparação com os anos anteriores está no prazo.
3. Em relação às entidades da Assistência esperamos proceder o repasse até a primeira quinzena do mês de outubro.
4. Historicamente a municipalidade tem enfrentado esta dificuldade burocrática na efetivação da subvenção, como exemplo, no ano de 2016 o recurso foi liberado no final do mês de novembro. Nesse exercício, existe a necessidade de atender a Lei nº 13.019/14 que está em vigência a partir de janeiro deste ano, e por ser muito recente, a municipalidade ainda passa por capacitação do seu corpo técnico, no sentido de reduzir os prazos para o próximo exercício e os vindouros.

**Prefeitura Municipal de Hortolândia**

**Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Divisão Administrativa**

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320  
19 3965-1400 | Direto 19 3965-1441 | admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

**Renato Franceschini Bueno**

Diretor – Depto. de Inclusão Social

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento

Social

**Ananias José Barbosa**

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento

Social

SEC. M. DE ASSUNTOS JURIDICOS

19 SET. 2017

*Daniela*

Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Divisão Administrativa

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320

19 3965-1400 | Direto 19 3965-1441 | admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)